

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 81/2018.

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências quanto:

REVISAR AS NECESSIDADES DO VILAREJO SITUADO EM PIUMHI/MG

JUSTIFICATIVA

Os moradores da região, pertencente ao município de Piumhi, Lagoa dos Martins, Bairro Patrimônio, solicitam especial atenção, tendo em vista que, segundo os mesmos, estão sendo deixados à mercê pela Administração.

Destacam ainda que, como a região está entre 2 municípios (Piumhi e Doresópolis), ambos nada fazem em prol dos munícipes!

Relataram que as ruas estão intransitáveis de tantos buracos causados pela canalização da rede de água e esgoto.

Citam ainda que, a água que mantinha o vilarejo era oriunda de um poço artesiano, feito na época da administração do Sr José Agreny da Silva e que, agora, estão sendo instalados relógios de hidrômetro para se efetuar as cobranças. No entanto, os buracos realizados nas ruas após a instalação da canalização, não são reparados, deixando os moradores em situações de vulnerabilidade quanto à acidentes.

É sabido que o vilarejo carece de assistência em diversos setores. Requeiro, portanto, que seja incluído nas prioridades da administração, visto que, essa região pertence ao nosso município, sendo assim seus moradores, munícipes de Piumhi!

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 02 de Agosto de 2018.

SHIRLEY ELAINE GONCALVES FARIA

Vereadora 2017/2020

